

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

| | Ano | Semestre |
|-------------------------------|---------|----------|
| Para o País | 500\$00 | 380\$00 |
| Para o estrangeiro... .. | 900\$00 | 740\$00 |
| AVULSO: por cada duas páginas | 4\$00 | |

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis ou seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 2/78:

Dá por fmda a comissão de serviço do Director Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária.

Decreto n.º 3/78:

Nomeia o Director-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais.

Decreto n.º 4/78:

Nomeia o Director-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 4/78:

Reestrutura o Banco de Cabo Verde e aprova o quadro do seu pessoal.

Portaria n.º 5/78:

Estabelece novo esquema da classificação económica das receitas e despesas aos orçamentos das autarquias locais.

Portaria n.º 6/78:

Aprova a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava.

Retificação:

A Portaria n.º 86/77, publicada no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 53/77.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Portaria n.º 7/78:

Manda distribuir pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos as verbas do capítulo 13.º, artigo 103.º, «salário do pessoal eventual», inscrita no orçamento geral em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura:

Departamento do Ensino Primário de Barlavento.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Direcção Nacional de Saúde.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 2/78

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É dada por fmda a Comissão de serviço do Camarada Engenheiro Horácio Constantino da Silva Soares, a partir de 1 de Janeiro de 1978, como Director Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária.

Art. 2.º Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 3/78

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Engenheiro Horácio Constantino da Silva Soares, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, a partir de 1 de Janeiro de 1978.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 4/78

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Engenheiro Miguel António Lima, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária, a partir de 1 de Janeiro de 1978.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Portaria n.º 4/78

de 28 de Janeiro

Enquanto não forem, em definitivo, elaborados a organização geral do Banco de Cabo Verde e o estatuto do seu pessoal;

Por exigência imperiosa das necessidades do serviço e dos interesses do pessoal;

Tendo em conta a experiência adquirida;

Sob proposta do Governo do Banco;

No uso dos poderes de Tutela que a lei faculta;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro Ministro:

CAPÍTULO I

Da organização geral do Banco de Cabo Verde

Artigo 1.º — 1. A organização do Banco de Cabo Verde compreende os seguintes organismos centrais:

- a) Direcção dos Serviços de Crédito (DSC);
- b) Direcção das Relações com o Estrangeiro e Controlo de Câmbios (DRECC);
- c) Direcção dos Serviços Administrativos (DSA);
- d) Direcção de Estudos e Organização (DEO);
- e) Inspecção-Geral (IG).

2. Junto do Governador funcionará uma comissão de Pessoal, de composição, funcionamento e competência regulados em texto próprio.

Art.º 2.º — 1. Os organismos centrais referidos no artigo anterior incluem, consoante as necessidades de serviço, Subdirecções e/ou Departamentos.

2. São, desde já, criadas as seguintes Subdirecções:

- a) A Subdirecção de Análise Financeira, da DSC;
- b) As Subdirecções de Contabilidade Central, de Tesouraria-Geral e dos Serviços Centrais, na DSA;
- c) A Subdirecção das Relações Internacionais, na DEO.

3. São, desde já, criados os seguintes Departamentos:

- a) Os Departamentos do Estrangeiro e do Controlo Cambial, na DRECC;
- b) O Departamento de Tesouraria, na DSA.

Art.º 3.º — 1. A delegação do BCV em S. Vicente constitui uma Directoria e compreende os seguintes organismos:

- a) Subdirecção dos Serviços de Exploração;
- b) Subdirecção dos Serviços Administrativos;
- c) Subdirecção da Inspecção-Geral;
- d) Departamento das Relações com o Estrangeiro e Controlo de Câmbios;
- e) Departamento de Crédito;
- f) Departamento de Tesouraria;
- g) Departamento de Contabilidade.

2. A Directoria de S. Vicente funciona em ligação com o Governo do Banco, através dos correspondentes organismos centrais referidos no artigo 1.º.

Art.º 4.º — 1. A delegação do BCV no Sal é uma agência dirigida por um Chefe de Departamento.

2. Até futura reestruturação, a agência do Sal funcionará nos moldes actuais.

CAPÍTULO II

Dos quadros do pessoal

Art. 5.º — 1. Os quadros de pessoal do BCV são os seguintes:

- a) De direcção;
- b) Técnico;
- c) Administrativo.

2. Constituem o quadro de pessoal de direcção as seguintes categorias e funções, por ordem hierárquica:

- a) Director e Inspector-Geral;
- b) Subdirector e Inspector-Geral Adjunto;
- c) Assistente de Direcção.

3. Constituem o quadro de pessoal técnico as seguintes categorias e funções, por ordem hierárquica:

- a) Técnico Superior;
- b) Chefe de Departamento, Tesoureiro e Inspector;
- c) Caixa Principal;
- d) 1.º Escriturário e Caixa;
- e) 2.º Escriturário;
- f) 3.º Escriturário;
- g) 4.º Escriturário;
- h) Estagiário.

4. Pertencem ao quadro de pessoal administrativo as seguintes categorias:

- a) Tradutor;
- b) Secretário;
- c) Arquivista;
- d) Dactilógrafo;
- e) Auxiliar de Caixa;
- f) Relacionador de notas;
- g) Motorista;
- h) Contínuo;

Art.º 6.º O Governador possuirá gabinete privativo com o pessoal constante do mapa II, por ele escolhido livremente entre pessoas da sua confiança, quer dos quadros do BCV quer a eles estranhos.

Art.º 7.º — 1. A composição dos quadros do BCV é a constante do mapa anexo I.

2. A distribuição do pessoal dos quadros pelos organismos referidos no capítulo I far-se-á em conformidade com os mapas anexos II a IX.

3. A composição dos quadros e a distribuição do pessoal poderão ser alteradas quando as necessidades do serviço justificarem, por despacho do Primeiro Ministro e do Governador, respectivamente.

CAPÍTULO III

Do provimento

Art.º 8.º O provimento dos cargos dos quadros do BCV compete ao Governador, nos seguintes termos:

1. Do quadro de pessoal de direcção: Por nomeação com base em avaliação individual segundo os parâmetros «grau de competência», «dedicação ao trabalho» e «comportamento no meio profissional e social», com os desdobramentos constantes do anexo «A».

2. De Chefe de Departamento: Por nomeação nos termos do n.º 1.

3. De 1.º 2.º Escriturários: Por nomeação, precedendo concurso de provas práticas entre candidatos com um mínimo de 3 anos de permanência na categoria de 2.º e 3.º Escriturários, respectivamente, cujos resultados obtidos serão ponderados, para efeito da classificação final, com os parâmetros referidos no n.º 1.

4. De 3.º Escriturário: Por nomeação, após 1 ano de exercício efectivo na categoria de 4.º Escriturário, sob proposta do respectivo Director ou da Comissão de Pessoal, baseada em avaliação individual nos termos no n.º 1.

5. De 4.º Escriturário: Por nomeação, após 1 ano de exercício efectivo com estagiário, sob proposta nos termos do n.º 4.

6. De estagiário: Por nomeação, precedendo teste psicotécnico positivo.

7. De dactilógrafos e auxiliares de caixa: Por nomeação, precedendo concurso de provas práticas.

8. De outros cargos: Salvo disposição em contrário, por nomeação, com base em avaliação individual do valor profissional e aptidões pessoais do candidato, através do respectivo *curriculum vitae* ou dos resultados de eventuais provas práticas.

Art.º 9.º O prazo de validade dos testes ou concursos conta-se a partir da data da publicação dos respectivos resultados e é de um ano para os de admissão e dois anos para os de promoção.

Art.º 10.º — 1. As funções de inspecção serão desempenhadas em comissão de serviço por um ano renovável.

2. No impedimento do pessoal próprio do quadro da Inspecção-Geral, poderá o Governador destacar pessoal de outras Direcções para missões inspectivas específicas.

3. Os Inspectores perceberão a remuneração da categoria a que, no quadro, pertencem.

Art.º 11.º Os cargos de Tesoureiro e de Caixa serão desempenhados em comissão de serviço por pessoal designado para o efeito, tendo em conta a capacidade específica exigida para o exercício das referidas funções, nos termos que vierem a ser regulamentados.

Art.º 12.º O pessoal da extinta inspecção do Comércio Bancário só poderá ascender à categoria superior à actual se se habilitar com o actual 3.º ano dos Liceus ou equivalente.

CAPÍTULO IV

Das substituições

Art.º 13.º — 1. O Director é substituído, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, por um adjunto designado de entre os Subdirectores da mesma Direcção pelo Governador.

2. O Governador poderá igualmente determinar que a substituição do Director se faça pelo Subdirector que exerça funções de adjunto noutra Direcção.

3. Subsidiariamente o Director será substituído pelo funcionário mais categorizado da sua Direcção ou havendo mais do que um, pelo mais antigo.

Art.º 14.º O disposto no n.º 3 do artigo antecedente aplica-se como forma normal de substituição dos titulares dos outros cargos.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Art.º 15.º A transição do pessoal em exercício para os quadros ora criados e o seu ajustamento far-se-á por livre escolha do Governo do Banco, mediante simples despacho do Governador, a publicar em ordem de serviço.

Art.º 16.º Ao primeiro concurso para 2.ª Escriturários poderão concorrer todos os actuais 3.ª Escriturários, independentemente do tempo de serviço na categoria.

Art.º 17.º As dúvidas e os casos omissos serão regulados por despacho do Primeiro Ministro, ouvido o Governo do BCV.

Art.º 18.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro, 28 de Janeiro de 1978. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

ANEXO «A»
Avaliação individual

| Grau de competência | Dedicação ao trabalho | Competência no meio profissional e social |
|----------------------------------|---------------------------------|---|
| Conhecimentos Secto. e gerais... | Assiduidade | Apresentação |
| Organização do trabalho | Cooperação | Confiança... .. |
| Capacidade de adaptação | Interesse pelos Serviços | Interesse pelo factor humano... |
| Espírito de iniciativa e decisão | Rendimento | Aceitação no grupo de trabalho |
| Capacidade executiva.. .. | Responsabilidade | |
| Capacidade directiva | | |

ANEXO I

- 6 Director e Inspector-Geral;
- 9 Subdirector e Inspector-Geral Adjunto;
- 2 Assistente de Direcção;
- 2 Técnico superior;
- 13 Chefe de departamento, Tesoureiro e Inspector
- 2 Caixa principal;
- 24 1.º Escrivão e caixa;
- 33 2.º Escrivão;
- 52 3.º Escrivão;
- 33 4.º Escrivão; a);
- Estagiário;
- 2 Tradutor;
- 3 Secretário (A);
- 20 Dactilógrafo (A);
- 2 Arquivista;
- 2 Auxiliar de caixa;
- 2 Relacionador de notas;
- 3 Motorista;
- 22 Contínuo;
- 2 Auxiliar de correspondente (contratado);
- 1 Correspondente (contratado);
- 1 Vigilante.

236

a) — Inclui Estagiários.

ANEXO II

Gabinete do Governador

- 1 Chefe de gabinete;
- 1 Secretário (A);
- 1 Dactilógrafo (A);
- 1 Motorista,

4

ANEXO III

Direcção das Relações com o Estrangeiro e Controlo de Câmbios

- 1 Director;
- 1 Subdirector;
- 1 Assistente de direcção;
- 1 Chefe de departamento;
- 5 1.º Escrivão;
- 4 2.º Escrivão;

- 4 3.º Escrivão;
- 9 4.º Escrivão;
- 1 Tradutor;
- 2 Estagiário;
- 4 Dactilógrafo.

33

ANEXO IV

Direcção dos Serviços de Crédito

- 1 Director;
- 1 Subdirector (adjunto);
- 1 Chefe de departamento;
- 4 2.º Escrivão;
- 1 3.º Escrivão;
- 1 4.º Escrivão;
- 1 Dactilógrafo (A).

10

ANEXO V

Direcção dos Serviços Administrativos

- 1 Director;
- 3 Subdirector;
- 5 Chefe de departamento e tesoureiro;
- 1 Caixa principal;
- 7 1.º Escrivão e caixa;
- 7 2.º Escrivão;
- 13 3.º Escrivão;
- 16 4.º Escrivão a);
- 1 Secretário (A);
- 4 Dactilógrafo (A);
- 1 Arquivista;
- 1 Motorista;
- 10 Contínuo;
- 1 Relacionador de notas;
- 2 Auxiliar de caixa;
- 1 Correspondente (contratado).

74

a) — Inclui Estagiários.

ANEXO VI

Direcção de Estudo e Organização

- 1 Director;
- 1 Subdirector;

- 2 Técnico superior;
- 1 Chefe de departamento;
- 1 2.º Escriurário;
- 1 4.º Escriurário;
- 1 Tradutor;
- 1 Dactilógrafo (A).

9

ANEXO VII

Inspecção-Geral

- 1 Inspector-Geral;
- 1 Inspector-Geral (adjunto);
- 2 Inspector;
- 1 1.º Escriurário;
- 2 2.º Escriurário;
- 2 3.º Escriurário;
- 2 Dactilógrafo (A).

11

ANEXO VIII

Directoria de S. Vicente

- 1 Director;
- 2 Subdirector;
- 1 Assistente de direcção;
- 3 Chefe de departamento e tesoureiro;
- 1 Caixa principal;
- 9 1.º Escriurário e caixa;
- 14 2.º Escriurário;
- 30 3.º Escriurário;
- 30 4.º Escriurário;
- 1 Secretário (A);
- 6 Dactilógrafo (A);
- 1 Arquivista;
- 1 Motorista;
- 11 Contínuo;
- 1 Vigilante;
- 1 Relacionador de notas;
- 2 Auxiliar de correspondente (contratado).

85

ANEXO IX

Agência do Sal

- 1 Chefe de departamento;
- 1 1.º Escriurário;
- 1 2.º Escriurário;
- 2 3.º Escriurário;
- 4 4.º Escriurário a);
- 1 Dactilógrafo (A);
- 1 Contínuo.

11

a) — Inclui Estagiários.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Portaria n.º 5/78

de 28 de Janeiro

Convido aplicar, com adaptações, o esquema da classificação económica das receitas e despesas aos orçamentos das autarquias locais, ao abigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/77, de 17 de Novembro.

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º As receitas e despesas são discriminadas nos orçamentos municipais em ordinárias e extraordinárias, e em correntes e de capital.

Art.º 2.º As receitas ordinárias e extraordinárias, correntes ou de capital, distribuem-se de conformidade com a sua natureza económica, por capítulos e grupos de conformidade com o esquema do mapa I anexo a esta portaria.

Art.º 3.º — 1 Na inscrição de receitas provenientes de transferências, correntes e de capital, de venda de bens duradouros e de venda de bens de investimento deve-se indicar os seguintes sectores institucionais originários das receitas:

Sector público;
Outros sectores

2. O disposto no número anterior aplica-se aos grupos das receitas correntes, a seguir indicadas:

Juros;
Dividendos;
Rendas de terrenos;
Rendas de edificios;
Rendas de bens duradouros;
Diversos (venda de outros serviços e bens duradouros).

3. Dentro de cada grupo far-se-à a discriminação administrativa das correspondentes receitas, por artigos, com numeração seguida no respectivo orçamento.

Art.º 4.º A cada serviço municipal ou serviços municipalizados poderá corresponder um orçamento próprio abrangendo a previsão das respectivas despesas.

Art.º 5.º A classificação das despesas em correntes e de capital verificar-se-à em relação a cada organismo (capítulo) e a numeração dos artigos em que se devidem será seguida em cada orçamento.

Art.º 6.º — 1. Constituirão capítulo especial a descrever no final do orçamento ordinário as «Despesas Comuns».

2. No capítulo «Despesas Comuns» serão inscritas as despesas com pensões de aposentação, pensões de invalidez, pensões de sobrevivência, restituição e indemnização, abono de família, e exercícios findos.

Art.º 7.º — 1. As despesas ordinárias e extraordinárias, correntes ou de capital serão distribuídas por artigos e números de conformidade com o esquema de classificação económico-administrativa, constante do mapa II anexo ao presente diploma.

2. Os «Investimentos» descrevem-se por tipos de bens de capital correspondentes aos seguintes números;

Terrenos;
Habitações;
Edifícios;
Estradas e pontes;
Construções diversas;
Portos;
Melhoramento fundiários;
Plantações;
Material de transporte;
Maquinaria e equipamento;
Animais.

3. As «Transferências», correntes e de capital, são descritas aditando-se aos próprios artigos os seguintes sectores institucionais:

Sector público;
Empresas;
Instituições particulares;
Particulares;
Exterior.

Art.º 8.º As operações financeiras descrevem-se em receita e despesa, de acordo com o seu tipo e grau de liquidez do seguinte modo:

Activos financeiros:

— Títulos { a curto prazo
a médio prazo
a longo prazo

— Empréstimos não titulados { a curto prazo
a médio prazo
a longo prazo

— Outros activos financeiros

Passivos financeiros:

— Títulos { a curto prazo
a médio prazo
a longo prazo

— Empréstimos não titulados { a curto prazo
a médio prazo
a longo prazo

— Outros passivos financeiros

aditando-se na parte de despesas os sectores devedores ou credores descritos no número 3 do artigo anterior.

Art.º 9.º Nos casos de comprovada impossibilidade de se proceder no orçamento à discriminação das receitas e despesas pelas rubricas próprias, serão as mesmas, a título excepcional descritas nas epígrafes residuais. «Outras receitas correntes», «Outras receitas de capital», «Outras despesas correntes» e «Outras despesas de capital».

Art.º 10.º As dificuldades ou dúvidas que surjam na descrição ou classificação das receitas e despesas, nos termos deste diploma, serão resolvidas pela Direcção-Geral da Administração Interna, ouvida a Direcção-Geral de Finanças.

Art.º 11.º Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

Art.º 12.º As disposições da presente portaria começarão a ser aplicadas com referência aos orçamentos municipais para o ano económico de 1978.

Art.º 13.º São revogados os preceitos legais que determinam a classificação de receitas e despesas por forma diferente da estabelecida neste diploma.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 28 de Janeiro de 1978. — O Secretário de Estado, *Jose Luis Fernandes Lopes*.

MAPA I

Classificação económica das receitas ordinárias e extraordinárias

Receitas correntes:

Impostos directos:
Sobre o rendimento;
Outros.

Impostos indirectos:
Lucros de empresas municipais;
Outros.

Taxa, multas e outras penalidades:
Taxas;
Multas e outras penalidades.

Rendimento da propriedade:
Juros;
Dividendo;
Participação nos lucros de empresas públicas sediadas ou com estabelecimentos no Concelho;
Rendas de terrenos.

Transferências.

Venda de bens duradouros.

Vendas de serviços e bens não duradouros.
Rendas de habitação;
Rendas de outros edifícios;
Rendas de outros bens duradouros;
Diversos.

Outras receitas correntes.

Receitas de capital

Venda de bens de investimentos.
Terrenos;
Habitações;
Edifícios;
Construções diversas;
Material de transporte;
Maquinaria e equipamento;
Animais.

Transferências.

Activos financeiros.

Passivos financeiros.

Outras receitas de capital.

MAPA II

Classificação económica-administrativa das despesas públicas

Despesas ordinárias

Despesas correntes

Vencimentos e salários:

Vencimentos;

Salários do pessoal dos quadros;

Salários do pessoal eventual.

Gratificações certas e permanentes.
 Gratificações variáveis ou eventuais.
 Representação certa e permanente.
 Representação variável ou eventual.
 Horas extraordinárias.
 Abono para falhas.
 Senhas de presença.
 Subsídio de residência.
 Participações e prémios.
 Deslocações.
 Telefones individuais.
 Alimentação e alojamento — Em numerário.
 Alimentação e alojamento — Em espécie.
 Alimentação e alojamento — Compensação de encargos.
 Vestuário e artigos pessoais — Em numerário.
 Vestuário e artigos pessoais — Em espécie.
 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.
 Abono de família.
 Remunerações por serviços auxiliares.
 Remunerações diversas — Em numerário.
 Remunerações diversas — Em espécie.
 Remunerações diversas — Compensação de encargos.
 Classes inactivas — Pensões de aposentação.
 Classes inactivas — Pensões de invalidez.
 Classes inactivas — Pensões de sobrevivência.
 Classes inactivas — Outras despesas.

Bens duradouros:

Construções e grandes reparações;
 Material de defesa e segurança;
 Material de aquartelamento e alojamento;
 Material de educação, cultura e recreio;
 Material fabril, oficial e de laboratório;
 Material honorífico e de representação;
 Equipamento de secretaria;
 Outros bens duradouros.

Bens não duradouros:

Matérias primas e subsidiárias;
 Combustíveis e lubrificantes;
 Munições, explosivos e artificios;
 Alimentação, roupas e calçados;
 Consumos de secretaria;
 Outros bens não duradouros.

Conservação e aproveitamento de bens:

Despesas gerais de funcionamento.
 Encargos próprios das instalações;
 Encargos com a saúde;
 Locação de bens;
 Comunicações;
 Representação;
 Publicidade e propaganda;
 Trabalhos especiais diversos;
 Encargos não especificados.

Transferências.

Outras despesas correntes:

Juros;
 Rendas de terreno;
 Seguro de material.

Despesas de capital

Investimentos:

Terrenos;
 Habitações;
 Estradas e pontes;
 Portos;
 Construções diversas;
 Melhoramentos fundiários;

Plantações;
 Material de transporte;
 Maquinaria e equipamentos;
 Animais.

Transferências.

Activos financeiros.
 Passivos financeiros.
 Outras despesas de capital.

Despesas extraordinárias

Despesas correntes

Remunerações em numerário.
 Remunerações em espécie.
 Previdência social.
 Abono de família.
 Subvenção de família.
 Outras despesas.
 Bens duradouros.
 Bens não duradouros.
 Aquisição de serviços.
 Transferências.
 Outras despesas correntes.

Despesas de capital

Investimentos.
 Transferências.
 Activos financeiros.
 Passivos financeiros.
 Outras despesas de capital

Observações:

Os desdobramentos das rubricas da despesa ordinária aplicam-se à despesa extraordinária.

A rubrica «aquisição de serviços» da despesa extraordinária corresponde à de «conservação e aproveitamento de bens» e «despesas gerais de funcionamento» da despesa ordinária.

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 6/78

de 28 de Janeiro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Seja homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava em sua reunião ordinária de 8 de Dezembro de 1977, que aprova o seguinte reforço de verbas da tabela de despesas do seu orçamento para o ano de 1977:

| | |
|---|-----------|
| Capítulo 8.º, divisão 1.ª, artigo 19.º, alínea a) — | |
| 1 motorista | 6 060\$00 |
| Capítulo 8.º, divisão 1.ª, artigo 19.º, alínea b) — | |
| 1 ajudante de motorista | 1 400\$00 |
| Total | 7 460\$00 |

Saindo a contrapartida das disponibilidades existentes no:

| | |
|--|-----------|
| Capítulo 1.º, divisão 1.ª, artigo 1.º, alínea c) — | |
| 1 condutor | 7 460\$00 |

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 28 de Janeiro de 1978. — O Secretário de Estado, José Luis Fernandes Lopes.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

No artigo 12.º — 1. da Portaria n.º 86/77, de 31 de Dezembro, a páginas 11 do Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 53, da mesma data, onde se lê:

«É expressamente proibido a qualquer departamento gestor de verbas orçamentais assumir encargos por conta do Estado, sem a rigorosa observância dos trâmites indicados no precedente artigo 11.º, nomeadamente as chamadas requisições provisórias.»

deve ler-se:

«É expressamente proibido a qualquer departamento gestor de verbas orçamentais assumir encargos por conta do Estado, sem a rigorosa observância dos trâmites indicados no precedente artigo 11.º, nomeadamente mediante as chamadas requisições provisórias.»

Secretaria-Geral do Governo, 27 de Janeiro de 1978. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 7/78

de 28 de Janeiro

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba consignada no orçamento do corrente ano para o pagamento do pessoal eventual do tráfego aduaneiro, pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos:

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfândegas, ouvida, previamente, a Direcção-Geral de Finanças e ao abrigo do artigo 41.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças:

1.º A verba do capítulo 13.º, artigo 103.º, atribuída no orçamento do corrente ano, aos «Salários do pessoal eventual», do tráfego aduaneiro, é distribuída como segue, pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos:

Capítulo 13.º, artigo 103.º — Salários do pessoal eventual:

| | |
|------------------------|---------------|
| Dotação orçamental ... | 3 000 000\$00 |
| Dedução de 10% ... | 300 000\$00 |

2 700 000\$00

| | |
|---------------------------|---------------|
| Alfândega da Praia ... | 1 920 000\$00 |
| Alfândega do Mindelo ... | 700 000\$00 |
| Alfândega de Espargos ... | 80 000\$00 |

2.º As Repartições de Finanças dos concelhos de S. Vicente e do Sal ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento das despesas que forem efec-

tuadas por conta da verba distribuída a cada uma das Alfândegas da respectiva localidade, mediante os competentes justificativos apresentados pelas mesmas casas fiscais.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Janeiro de 1978. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Tomás Wahnon de Carvalho Veiga*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 29 de Dezembro de 1977:

José Duarte Gonçalves, 1.º oficial dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, exercendo, por substituição, as funções de chefe de secção, dos referidos Transportes Aéreos — transferido, em comissão de serviço, para a Direcção-Geral de Informação, como chefe de secção.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 37.º da tabela do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

De 9 de Janeiro de 1978:

Artur Jorge Teixeira, escrivão de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Governo — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 2 de Janeiro de 1978:

Hermenegilda Rosário Sança — nomeada, para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da secretaria-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Jorge Daniel Spencer Lima, chefe de departamento de Emigração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de gabinete do referido Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

De 3:

José Vieira Furtado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Aventina Fonseca Tolentino — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Janeiro de 1978).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Agosto de 1977:

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, professora de posto escolar, de serviço eventual — contratada para, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 45 908, e nos termos da secção 5.ª do capítulo 7.º, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, exercer o cargo de professora de posto escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 125.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

De 9 de Setembro:

Elisabeth Augusta Valentina Soares, professora do ensino primário, de serviço eventual — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de delegada de inspecção do concelho de S. Nicolau, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1977.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 125.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

De 13 de Dezembro:

João Vieira Fernandes, professor do quadro do ensino primário, provisório, da Direcção-Geral da Educação — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º da tabela do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

Faustino Évora, professor do quadro do ensino primário da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 17 de Janeiro de 1977:

Luis António dos Santos Alfama — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante de tráfego de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

Martina Baptista Silva Évora — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de telefonista de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

José Maria Monteiro — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de guarda-fios de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

De 25 de Fevereiro:

José Augusto Vieira Ramos — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de serviço técnico de 2.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

De 7 de Novembro:

Noemi Pires Monteiro, operadora, de nomeação definitiva, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada para, definitivamente, exercer o cargo de 3.º oficial de exploração dos mesmos Serviços.

Maria da Luz Joana Rosa, operadora, provisória, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de 3.º oficial de exploração, dos mesmos Serviços.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 28 de Setembro de 1977:

Apunino Lopes, encarregado de equipa de instalação de grupos moto-bombas da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe da mesma Direcção Nacional.

Manuel dos Reis Moniz, sondador praticante da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe da mesma Direcção Nacional.

Venceslau Duque Tavares Silva, operário de 3.ª classe, da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 2.ª classe da mesma Direcção Nacional.

José Manuel Lopes da Silva, encarregado de equipa de ensaio da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe, da mesma Direcção Nacional.

José Carlos Lopes Tavares, sondador praticante da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe, da mesma Direcção Nacional.

Filomeno Silves Ferreira, sondador praticante da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe, da mesma Direcção Nacional.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

De 29 de Novembro:

Jocelyne da Silva Saint'Aubyn Almeida e Silva — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária do Ministro do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde de Assuntos Sociais:

De 28 de Novembro de 1977:

Alfredo Barbosa Andrade, 1.º escriturário do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 17 de Novembro de 1977, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para um centro especializado de Otorrinolaringologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir uma melhoria de função, após a intervenção cirúrgica preconizada pelo especialista que o observou na República da Guiné-Bissau».

Obs: Evacuar para Portugal.

De 13 de Dezembro:

Maria Nieves Fernandez Barbetos — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de enfermeira de 2.ª classe da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

De 10 de Janeiro de 1978:

Roque Hlário Ramos de Pina, inspector de Polícia da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Novembro do ano findo, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior, a fim de ser observado e tratado em serviços especializados de otorrino e oftalmologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver perigo de invalidez com a permanência no País».

Obs: Homologado. Evacuar para Espanha.

De 13 de Janeiro de 1978:

Frederico Martins Alves Pereira, filho de António Alves Pereira, 2.º oficial da Empresa Pública de Abastecimento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Dezembro de 1977, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado em cardiologia infantil por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e de diagnóstico» e determina a evacuação do doente para o exterior de preferência para um centro de cardiologia no Reino Unido.

Obs.: Deve ser acompanhado de pessoa de família.

Dolores Augusta Gomes, filha de Olívio da Costa Gomes, funcionário do Secretariado Administrativo da Praia — confirma a homologação do parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Julho de 1976, que é do seguinte teor:

«A examinada deve se evacuada para o exterior a fim de ser presente a uma clínica especializada de «neurologia», e determina a evacuação do doente para Suíça».

Obs.: Deve ser acompanhada por pessoa de família dev' do à sua menoridade.

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 7 de Julho de 1977:

Augusto Monteiro — nomeado para, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de serralheiro-mecânico de 1.ª classe, definitivo, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

José Abreu dos Santos — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de mecânico de 3.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Mateus Geraldo Rocha — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de fiel de armazém, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Maria Gertrudes Ramos Gonçalves — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Ernesto Pedro Delgado — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de ferramenteiro de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

António Barbosa — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de mecânico de 3.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

De 8 de Agosto:

Raúl dos Santos — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo de bate-chapas de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 9.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 12 de Outubro de 1977:

Sérgio Santos Monteiro — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de agente administrativo de Chã de Tanque, concelho de Santa Catarina.

De 23 de Novembro:

Alcindo Tavares Vasconcelos, 1.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretário administrativo, continuando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º, artigo 41.º do orçamento vigente.

De 1 de Dezembro:

Francisca Maria Rosa de Búrgo, enfermeira, aposentada — contratada para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de enfermeira de 2.ª classe da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 14.º da Tabela do Orçamento para 1978.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

De 29 de Dezembro:

Maria José dos Santos — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, ficando colocada na delegação da mesma, em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 80.º do orçamento vigente.

De 14 de Janeiro de 1978:

João de Deus Lopes da Silva, Júnior — rescindido o contrato como Juiz do Tribunal Sub-Regional de 2.ª classe de S. Nicolau, a partir de 1 de Dezembro de 1977.

João António de Sá Ramos Évora — autorizado a não tomar posse do cargo de escriturário de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna, para que foi nomeado por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/77.

José Maria da Luz Monteiro Soares — autorizado a não tomar posse do cargo de aspirante, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna, para que foi nomeado por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/77.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 28 de Junho de 1977:

Ester Fernandes de Mendonça Oliveira, candidata classificada em concurso — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturária de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 65.º do Orçamento vigente.

(Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 28 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Janeiro de 1978:

Maria Alba Faria Costa Freitas Vieira, professora do quadro do ensino primário elementar de Cabo Verde — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--|-----------|----------|-----------|
| De 17 de Outubro de 1963 a 19 de Outubro de 1966 | 3 | — | 3 |
| De 24 de Novembro de 1967 a 31 de Julho de 1968 | — | 8 | 8 |
| De 14 de Outubro de 1968 a 30 de Junho de 1969 | — | 8 | 17 |
| De 7 de Outubro de 1969 a 19 de Julho de 1970 | — | 9 | 13 |
| De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971 | — | 8 | 24 |
| De 25 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972 | — | 8 | 6 |
| De 24 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973 | — | 8 | 7 |
| De 1 de Novembro de 1973 a 30 de Setembro de 1977 | 3 | 11 | — |
| Soma | 11 | 2 | 18 |

De 25:

Francisco Alves Vieira, técnico chefe do Centro de Manutenção de Equipamento e Oficinas Centrais do Ministério do Desenvolvimento Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|---|-----------|-----------|-----------|
| A Administração Colonial Portuguesa: | | | |
| Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2/70, até 30 de Novembro de 1969 | 9 | — | — |
| De 1 de Novembro de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo | 6 | 8 | 16 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 30 de Novembro de 1977 | 2 | 2 | 26 |
| Soma | 18 | 11 | 12 |

Octávio Miranda Lima, fiscal dos mercados do Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--|-----------|----------|-----------|
| A Administração Colonial Portuguesa: | | | |
| De 8 de Janeiro de 1948 a 4 de Julho de 1975 | 27 | 5 | 27 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. | 5 | 5 | 29 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 25 de Agosto de 1977 | 2 | 1 | 21 |
| Soma | 35 | 1 | 17 |

Adelino João Lopes, fiscal dos serviços de limpeza pública do Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

| | A | M | D |
|--|-----------|----------|-----------|
| A Administração Colonial Portuguesa: | | | |
| De 19 de Abril de 1943 a 4 de Julho de 1975 | 32 | 2 | 16 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. | 6 | 5 | 9 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 20 de Abril de 1977 | 1 | 9 | 16 |
| Soma | 40 | 4 | 11 |

Cristina Duarte Almeida, ex-professora do ensino liceal de Cabo Verde — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--|----------|----------|-----------|
| De 19 de Novembro de 1962 a 31 de Julho de 1963 | — | 8 | 13 |
| De 1 de Abril de 1965 a 30 de Setembro de 1972 | 7 | 6 | — |
| Soma | 8 | 2 | 13 |

Henrique Lubrano de Santa Rita Vieira, médico de 1.ª classe de Cabo Verde, na situação de desligado de serviço para efeitos de aposentação, como director-geral de Saúde Pública da Direcção Nacional de Saúde.— conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|---|-----------|----------|-----------|
| À Administração Colonial Portuguesa: | | | |
| Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 12/64, até 31 de Dezembro de 1963 | 24 | 4 | 25 |
| De 1 de Janeiro de 1964 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo | 13 | 9 | 22 |
| Soma | 38 | 2 | 18 |

Ao Estado de Cabo Verde:

| | | | |
|--|-----------|----------|-----------|
| De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1977 | 2 | 2 | 26 |
| Total | 40 | 5 | 14 |

Despachos do Camarada Director Nacional de Saúde, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

Manuel do Carmo Moreno, professor eventual da Escola Preparatória, da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Janeiro de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas funções».

Júlio Nascimento Teixeira, chefe de Gabinete do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Janeiro do corrente, que é do seguinte teor:

«O examinado deve continuar em tratamento com o seu médico assistente por trinta dias, findos os quais deve voltar de novo à Junta de Saúde».

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 28 de Janeiro de 1978. — O Director-Geral, **Jorge Manuel Soares de Brito**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção-Geral da Educação

Departamento do Ensino Primário de Barlavento

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 7 de Dezembro de 1977:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Maria de Lourdes Cruz Ramos — readmitida como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 129-B de Ribeira de Craquiinha, a partir de 3 de Janeiro.

Concelho de Ribeira Grande:

- 1 — Albertina Lima Coelho dos Santos, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 151-B de Aguada — transferida para o Posto Escolar n.º 100-B de P'ia de Cima;
- 2 — João Baptista Pinheiro, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 54-B de Chã de Pedras;
- 3 — Antónia Delgado Coutinho, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 146-B de Matinho de Lesé;
- 4 — Filomena Joana Andrade, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 104-B de Lombo de Pico;
- 5 — Noémia Maria dos Santos Delgado, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 108-B de Lagoa;
- 6 — Maria Joana do Rosário Lima, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 104-B de Lombo de Pico;
- 7 — Verónica Fortes do Rosário, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 151-B de Aguada.

Concelho do Paúl:

- 1 — Maria Filomena Lopes Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 22-B de Ribeira da Janela (Fajá);
- 2 — Francisco Lopes dos Santos, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 137-B de Santa Isabel.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Gracinda Alves Rodrigues Lima, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 58-B da vila do Porto Novo.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Casimira Das Lima, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 62-B do Tarrafal;
- 2 — Filomena Maria Lopes da Silva, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 143-B de Fontainhas;
- 3 — Júlia Maria Martins Lopes, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 91-B do Palhal;
- 4 — José António Alves, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 96-B de Ribeira dos Calhaus.

De 19 de Dezembro:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Maria Piedade Sena Costa, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de Posto Escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 1-B do Mindelo.

Concelho do Paúl:

- 1 — Eugénia da Conceição Silva Ramos Lizardo, candidata inscrita — nomeada professora de Posto Escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 139-B de Aguada;

2 — Tomás Nascimento Cruz, candidato inscrito — nomeado professor de Posto Escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 141-B, de Pêro Dias.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Maria Mercês Livramento Monteiro, monitora escolar — readmitida para leccionar no Posto Escolar n.º 158-B de Chão de Branquinho;
- 2 — Francisca Bernarda Lopes, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 132-B, de Mato Estreito;
- 3 — José Noémio Teixeira Neves, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 117-B, de Pascoal Alves;
- 4 — Lourenço Monteiro Fortes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 158-B, de Chão de Branquinho;
- 5 — Orlanda Rafael Neves Brito, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 157-B, de Covão.

Despacho do Camarada Director Regional de Educação, substituto:

De 12 de Dezembro de 1977:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Joana Maria Lima e Filomena Virgínia Roberto, professoras de Posto Escolar, de serviço eventual, colocadas nos Postos Escolares n.º 11-B de Costa Leste e 75-B

de Lombo Branco, respectivamente — autorizadas a permutar.

Departamento do Ensino Primário de Barlavento, em Mindelo, 27 de Dezembro de 1977. — O chefe do Departamento, *Maria de Fátima Rita Lopes*.

—o—

MINISTERIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Nacional de Saúde

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Janeiro de 1978:

- Lameia Felicidade Correia, auxiliar de enfermagem, em serviço no Hospital da Praia — transferida para o Hospital «Baptista de Sousa», em S. Vicente.
- Irmã Edite do Nascimento Martins, enfermeira de 2.ª classe, (Irmã Religiosa), contratada, da Direcção Nacional de Saúde, em serviço no Hospital da Praia — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1977.
- José Rui Sanches Alves, servente, assalariado, da Direcção Nacional de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina — exonerado a seu pedido, das referidas funções, a partir de 31 de Dezembro de 1977.

Direcção Nacional de Saúde, na Praia, 17 de Janeiro de 1978. — O Director Nacional de Saúde, *João de Deus Lisboa Ramos*, téc. form. universit.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 23/1/78 Câmbios a) N.º 2/78

| Notas | Compra | Venda |
|------------------------------|--------|-------|
| Africa do Sul ... Rand | 22\$70 | —\$— |
| Alemanha ... Marco | 15\$34 | —\$— |
| América 1 e 2 ... Dólares | 32\$23 | —\$— |
| América 5 a 1000 ... Dólares | 32\$74 | —\$— |
| Argentina ... Peso Novo | —\$— | —\$— |
| Austria ... Xelim | 2\$13 | —\$— |
| Bélgica ... Franco | \$995 | —\$— |
| Brasil ... Cruzeiro novo | —\$— | —\$— |
| Canadá 1 e 2 ... Dólares | 29\$30 | —\$— |
| Canadá N. Grandes. Dólares | 29\$81 | —\$— |
| Dinamarca ... Coroa | 5\$64 | —\$— |
| Espanha ... Peseta | \$404 | —\$— |
| Finlândia ... Markka | 8\$11 | —\$— |
| França ... Franco | 6\$92 | —\$— |
| Holanda ... Florim | 14\$39 | —\$— |
| Inglaterra ... Libra | 63\$08 | —\$— |
| Itália ... Lira | \$0337 | —\$— |
| Japão ... Iéne | \$121 | —\$— |
| Marrocos ... Dirham | —\$— | —\$— |
| Noruega ... Coroa | 6\$33 | —\$— |
| Senegal ... C. F. A. | \$138 | —\$— |
| Suécia ... Coroa | 6\$98 | —\$— |
| Suiza ... Franco | 16\$49 | —\$— |
| Venezuela ... Bolivar | —\$— | —\$— |
| Portugal ... Escudo | \$792 | —\$— |

a) A aplicar nas correspondências.

Em 23/1/78 Câmbios N.º 2/78

| Notas | Compra | Venda |
|------------------------------|--------|--------|
| Africa do Sul ... Rand | 22\$82 | 26\$81 |
| Alemanha ... Marco | 15\$42 | 16\$75 |
| América 1 e 2 ... Dólares | 32\$40 | 35\$23 |
| América 5 a 1000 ... Dólares | 32\$91 | 35\$74 |
| Argentina ... Peso Novo | —\$— | —\$— |
| Austria ... Xelim | 2\$15 | 2\$34 |
| Bélgica ... Franco | 1\$00 | 1\$09 |
| Brasil ... Cruzeiro Novo | —\$— | —\$— |
| Canadá 1 e 2 ... Dólares | 29\$45 | 32\$02 |
| Canadá N. Grandes. Dólares | 29\$96 | 32\$53 |
| Dinamarca ... Coroa | 5\$67 | 6\$17 |
| Espanha ... Peseta | \$407 | \$442 |
| Finlândia ... Markka | 8\$16 | 8\$86 |
| França ... Franco | 6\$96 | 7\$57 |
| Holanda ... Florim | 14\$47 | 15\$72 |
| Inglaterra ... Libra | 63\$40 | 68\$84 |
| Itália ... Lira | \$0339 | \$0369 |
| Japão ... Iéne | \$122 | \$134 |
| Marrocos ... Dirham | —\$— | —\$— |
| Noruega ... Coroa | 6\$37 | 6\$93 |
| Senegal ... C. F. A. | \$139 | \$152 |
| Suécia ... Coroa | 7\$02 | 7\$63 |
| Suiza ... Franco | 16\$58 | 18\$01 |
| Venezuela ... Bolivar | —\$— | —\$— |
| Portugal ... Escudo | \$796 | \$865 |

Cotações de câmbios a)

Em 23/1/78

N.º 2/78

| Países | Unidades e divisas | Compra | Venda |
|---------------------------|--------------------|-----------|-------|
| Londres | 1 Libra | 65\$35 | —\$— |
| New York | 1 Dólar | 33\$92 | —\$— |
| Amesterdão | 100 Florins | 1 492\$25 | —\$— |
| Bruxelas | 100 Francos | 103\$28 | —\$— |
| Copenhague | 100 Coroas | 585\$05 | —\$— |
| Estocolmo | 100 Coroas | 723\$64 | —\$— |
| Dakar... .. | 100 C. F. A. | 14\$35 | —\$— |
| Frankfort R. F. A. | 100 Deut Mark | 1 590\$17 | —\$— |
| Helsínquia | 100 Markkas | 841\$12 | —\$— |
| Oslo | 100 Coroas | 657\$46 | —\$— |
| Otava... .. | 1 Dólar | 30\$88 | —\$— |
| Paris | 100 Francos | 717\$77 | —\$— |
| Pretória | 1 Rand | 38\$75 | —\$— |
| Roma... .. | 100 Liras | 3\$870 | —\$— |
| Tóquio | 100 Iéne | 14\$00 | —\$— |
| Viena | 100 Xelins | 221\$75 | —\$— |
| Zurique | 100 Francos | 1 709\$80 | —\$— |
| Madrid | 100 Pesetas | 41\$95 | —\$— |
| Lisboa... .. | 100 Escudos | 82\$08 | —\$— |
| «Clearings» | | | |
| Bissau... .. | 100 Pesos | 99\$50 | —\$— |

Cotações de câmbios

Em 23/1/78

N.º 2/78

| Países | Unidades e divisas | Compra | Venda |
|-------------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Londres | 1 Libra | 65\$68 | 66\$85 |
| New York | 1 Dólar | 34\$10 | 34\$697 |
| Amesterdão | 100 Florins | 1 499\$75 | 1 532\$89 |
| Bruxelas | 100 Francos | 103\$80 | 105\$63 |
| Copenhague | 100 Coroas | 587\$99 | 601\$03 |
| Estocolmo | 100 Coroas | 727\$28 | 743\$50 |
| Dakar | 100 C. F. A. | 14\$42 | 14\$68 |
| Frankfort R.F.A. | 100 D. Mark | 1 598\$17 | 1 633\$27 |
| Helsínquia | 100 Markkas | 845\$35 | 863\$44 |
| Oslo | 100 Coroas | 660\$77 | 675\$38 |
| Otava | 1 Dólar | 31\$04 | 31\$57 |
| Paris | 100 Francos | 721\$38 | 734\$02 |
| Pretória | 1 Rand | 38\$95 | 40\$17 |
| Roma | 100 Liras | 3\$890 | 3\$978 |
| Tóquio... .. | 100 Iéne | 14\$08 | 14\$40 |
| Viena | 100 Xelins | 222\$87 | 227\$85 |
| Zurique | 100 Francos | 1 718\$40 | 1 755\$84 |
| Madrid | 100 Pesetas | 42\$17 | 43\$11 |
| Lisboa... .. | 100 Escudos | 82\$50 | 84\$51 |
| «Clearings» | | | |
| Bissau... .. | 100 Pesos | 100\$00 | 100\$00 |

a) A aplicar nas correspondências.

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 23 de Janeiro de 1978. — Pela direcção, António José Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna,
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

Secretariado Administrativo do Concelho do Sal

EDITAL N.º 1/78

José Pedro Vinícula dos Santos, Delegado da Administração Interna do concelho do Sal, substituto legal em exercício:

Tendo Joaquim Almeida Soares, solteiro, maior, empregado comercial, natural da ilha do Sal e residente nesta vila de Santa Maria, requerido a este Secretariado Administrativo, para construção urbana, 350 m² de terreno situado na rua Dr. Manuel Arrága da referida vila, confrontando do Norte com baldios, Sul com via pública, Este com Gil Vera Cruz e Oeste com Igreja do Nazareno, são convidados por este meio os indivíduos que tiverem qualquer reclamação a opôr a apresentá-la perante este Secretariado no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial* da República de Cabo Verde.

Decorridos 40 dias após a publicação deste no *Boletim Oficial*, proceder-se-á à venda do citado terreno em hasta pública à base de licitação de 20\$ o m².

Para constar fez-se este e outros de igual teor, que vão ter a devida publicidade.

Secretariado Administrativo do concelho do Sal, 4 de Janeiro de 1978. — O Delegado, substituto, José Pedro Vinícula dos Santos.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio, notificado o dono ou consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

30 (trinta) cartões confeitaria, sendo 3 (três) arrombados com 5kgs, vindos de Lisboa no n/m «Cabo Verde», entrado neste porto em 18/7/77, sob a c/m 205/77.

E, para constar e devidos efeitos se fez e este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Alfândega do Mindelo, 12 de Janeiro de 1978. — O Director, António Lima Araújo.

(14)